

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Área demandante:** Informática**2. Responsável pela Demanda:** Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática**3. Definição completa do objeto:****3.1 - Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada de forma contínua para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras/scaner a fim de suprir as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Matias Barbosa. O serviço inclui o fornecimento de máquinas e seus acessórios, suprimentos inclusos, consumíveis (toner/cilindro) assistência técnica, manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, bem como qualquer outro elemento necessário à prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.:

Lote	Descrição de cada item	Unidade	Franquia Mensal
1	<p>LOCAÇÃO DE <u>DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER A4 MONOCROMÁTICA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Funções: Impressão, Cópia e Scanner;- Velocidade de impressão/cópia mínima somente frente de 40 ppm (páginas por minuto);- Duplex automático (Impressão frente e verso) para impressão, cópia e scanner;- Tamanho do vidro de documentos até a folha ofício;- Com duas bandejas para papel A4, ambas com capacidade mínima para 500 folhas;- Display LCD Touch Screen 7”;- Leitura do scanner: Resolução Óptica 600 x 600 dpi;- Digitalização para pasta compartilhada em rede: SMB, FTP;- Conexão USB 2.0, Rede Ethernet Gigabit (1000 Mbps); <p>Conexão de Rede Ethernet 10/100/1000;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema Operacional compatível: Mínimo Windows 10;- Configurações semelhantes ou superiores. <p>LOCAÇÃO DE <u>UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3 MONOCROMÁTICA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Funções: Impressão, cópia e scanner;- Velocidade de impressão/cópia mínima somente frente de 40 ppm (páginas por minuto);	Serviço	20.000 cópias

	<ul style="list-style-type: none"> - Duplex automático (Impressão Frente e Verso) para impressão, cópia e scanner; - Tamanho do vidro de documentos até A3; - Tamanho máximo de impressão até a folha A3; - Display LCD Touch Screen 10,1”; - Com duas bandejas para papel A4 com capacidade para 500 folhas cada; - Leitura do scanner: Resolução Óptica 600 x 600 dpi; - Área de digitalização: Tamanho A3; - Digitalização para pasta compartilhada em rede: SMB, FTP; - Recursos: 1 GB RAM, disco rígido de 120 GB; - Conexão USB 2.0, Rede Ethernet Gigabit (1000 Mbps); - Protocolo de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SP; - Sistema Operacional compatível: Mínimo Windows 10; - Configurações semelhantes ou superiores. <p><u>CÓPIAS EXCEDENTES</u>, VALOR MÁXIMO: R\$0,04 por cópia.</p>		
--	--	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

() Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

() Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

(X) Por tarefa.

() Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A Câmara Municipal necessita de impressoras laser multifuncionais para o NAC, Internet Popular e para o 1º andar todo. Pois

são realizadas diariamente diversas impressões, cópias e digitalizações a fim de atender o serviço interno da Casa legislativa e também os cidadãos que recebem os serviços oferecidos para a população.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será: de 1 ano, conforme art.106 da Lei Federal nº14133/2021

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de:

Sim. Número de meses e fundamento legal: Vigência máxima decenal, conforme art.107 da Lei Federal nº14133/2021.

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Paulo Henrique da Silva Júnior – Assistente de CPD

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: *A partir da assinatura do contrato.*

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: *Não se aplica.*

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 17 de outubro de 2024.

Rafael Gouvêa Martins Malatesta
Assessor de Informática
Responsável pela Formalização da Demanda